



**MINISTÉRIO DA DEFESA
MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023
(Processo Administrativo nº _____)**

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios de organizações da agricultura familiar e demais beneficiários no âmbito do Programa Alimenta Brasil – PAB. Tendo por base a publicação da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021 que, dentre outras coisas, instituiu o Programa Alimenta Brasil (PAB), em substituição ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), de que tratava o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, conforme especificações, quantidade e demais exigências discriminadas no Apenso deste documento:

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A realização da Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de organizações da agricultura familiar nas quantidades constantes na tabela acima, possibilitará ao Comando do 9º Distrito Naval e as suas Organizações Militares Subordinadas situada na Cidade de Manaus/AM, um instrumento eficaz para manter os seus Serviços de Aprovisionamento (Serviço de Rancho) em pleno funcionamento e em condições de confeccionar as refeições diárias para o seu efetivo militar.

2.2. A aquisição realizada através da referida Chamada Pública compreende os gêneros de alimentação regional que não são fornecidos pelos Órgãos Provedores da Marinha do Brasil, tais como hortifrutigranjeiros e polpas de frutas regionais.

2.3. As quantidades solicitadas pelo Setor de Municciamento estão adequadas às necessidades das Organizações Militares, bem como os preços de referência foram obtidos por intermédio da pesquisa de preços, estando adequados à realidade de mercado, na região Amazônica.

Manaus - AM, 26 de FEVEREIRO de 2023


NIKOLAS HARTMANN DO AMARAL
Primeiro-Tenente (IM)
Ajudante da Divisão de Abastecimento

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a necessidade da referida Chamada Pública, concordo com as justificativas e declarações exaradas neste Processo, tendo-o como motivado e em conformidade com a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XXX, da Lei nº 8.666/93, art. 17 da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, art. 5º do Decreto nº 7.775, de 04 de julho de 2012, e na Resolução GGPAA nº 50, publicada no DOU de 26 de setembro de 2012 e alterações, aprovo a referida aquisição em razão de a mesma atender ao disposto na Legislação da Modalidade de Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil – PAB.

Manaus – AM, _____ de _____ de 2023.

RODOLFO RAMOS COSTA
Capitão de Fragata (IM)
Ordenador de Despesas